



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANDRÉ**

**LEI Nº 10.522, DE 8 DE JUNHO DE 2022**

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 46, parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga a seguinte lei:

**PROJETO DE LEI CM Nº 223/2021**

**AUTOR: VEREADOR ANTONIO VALTER  
ARAÚJO OLIVEIRA - TONINHO  
CAIÇARA – PSB.**

**VISA DENOMINAR “TRAVESSA 21 DE  
MARÇO” O LOGRADOURO  
LOCALIZADO ENTRE A RUA EUSÉBIO  
DE QUEIRÓS, NA ALTURA DO Nº 151,  
COM A RUA DOS CIPRESTES, NA  
ALTURA DO Nº 271, NO BAIRRO  
JARDIM IRENE.**

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

**Art. 1º** Fica denominado “Travessa 21 de Março” o logradouro localizado entre a Rua Eusébio de Queirós, na altura do nº 151, e a Rua dos Ciprestes, na altura do nº 271, no Bairro Jardim Irene, conforme classificação e mapa constantes do Anexo Único.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 8 de junho de 2022, 469º ano da fundação da cidade.

**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
Presidente

Registrada e digitada na Coordenadoria de Comunicações Administrativas e publicada.

**JAIR EMÍDIO BARBOSA**  
Diretor Geral

Proc. CM nº 9394/2021  
/IGS.



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 370037003200350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.